

PORTARIA Nº 0717 /2022, DE 15 DE Agosto DE 2022.

*“Altera Portaria nº 0186/2022 e dá
Outras providências”.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

Considerando o Contrato firmado com a empresa **ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIVERSIDADE E FUNDAÇÃO UNIRG – CAMPUS DE PARAÍSO.**

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que *“a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”*;


RESOLVE,

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 0186/2022 e **DESIGNA** o servidor desta Instituição, **JOSE LUIZ DOS SANTOS GAUDIOSO** matrícula funcional nº **1415**, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do contrato supramencionado constante do **Processo Administrativo nº 2021.02.084384.**

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 15 dias do mês de Agosto de 2022.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

